



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*LEI Nº 2.249 DE 04 DE JULHO DE 2016.*

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu – I.A.P.C.M., no montante de até R\$ 2.158.500,00 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando o reforço de dotação para o pagamento de Aposentadorias e Pensões.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de até R\$ 2.158.500,00 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), no Orçamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu – I.A.P.C.M., além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	<b>30 – AUTARQUIAS</b>
UNIDADE:	<b>31 – INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO</b>
FUNÇÃO:	<b>09 – Previdência Social</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>272 – Previdência do Regime Estatutário</b>
PROGRAMA:	<b>0024 – Aposentadoria e Pensões</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.096 – Aposentadorias e Pensões</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.01.01.00.00.00 – Aposent., Res. Remun. E Ref. – Financ</b>
RECURSO:	<b>0006 – RECURSOS RPPS</b>
VALOR:	<b>R\$ 2.158.500,00</b>

Artigo 2º – Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO:	<b>30 – AUTARQUIAS</b>
UNIDADE:	<b>31 – INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO</b>
FUNÇÃO:	<b>09 – Previdência Social</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>272 – Previdência do Regime Estatutário</b>
PROGRAMA:	<b>0023 – Apoio Administrativo da Previdência</b>

PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.120 – Desenvolvimento das Atividades do IAPCM</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização</b>
RECURSO:	<b>0006 – RECURSOS RPPS</b>
VALOR:	<b>R\$ 30.000,00</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>
RECURSO:	<b>0006 – RECURSOS RPPS</b>
VALOR:	<b>R\$ 10.000,00</b>

ÓRGÃO:	<b>30 – AUTARQUIAS</b>
UNIDADE:	<b>31 – INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO</b>
FUNÇÃO:	<b>09 – Previdência Social</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>272 – Previdência do Regime Estatutário</b>
PROGRAMA:	<b>0024 – Aposentadoria e Pensões</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.096 – Aposentadorias e Pensões</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.01.02.00.00.00 – Aposent., Res. Remun. E Ref. – Previd</b>
RECURSO:	<b>0006 – RECURSOS RPPS</b>
VALOR:	<b>R\$ 30.000,00</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.03.02.00.00.00 – Pensões – Previd.</b>
RECURSO:	<b>0006 – RECURSOS RPPS</b>
VALOR:	<b>R\$ 45.000,00</b>

ÓRGÃO:	<b>30 – AUTARQUIAS</b>
UNIDADE:	<b>31 – INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO</b>
FUNÇÃO:	<b>99 – Reserva de Contingência</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>997 – Reserva de Contingência</b>
PROGRAMA:	<b>9999 – Reserva de Contingência</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>7.777 – Reserva Orçamentária do RPPS</b>
ELEMENTO:	<b>9.9.99.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência</b>
RECURSO:	<b>0006 – RECURSOS RPPS</b>
VALOR:	<b>R\$ 2.043.500,00</b>

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO  
 Prefeito Municipal